

- d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;  
e) Certificado do registo criminal.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente e por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.»

deve ler-se:

«13 — Documentos — o requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;  
b) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;  
c) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;  
d) Certificado do registo criminal;  
e) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;  
f) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

A apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a e) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.»

12 de março de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Ramos*.

206822374

## INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 3912/2013

### Lista Unitária de Ordenação Final de Candidatos

Após homologação, por deliberação Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE de 07 de março de 2013, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para recrutamento de um profissional com a categoria de Assistente de Hematologia Clínica da carreira médica — Área Hospitalar publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 232 — 30 de novembro de 2012, através do Aviso n.º 16142/2012:

- 1.º Sérgio Miguel Pereira Chacim: 18 valores.  
2.º Leonilde Rosa Fernandes Vale Mendonça: 13,1 valores.

A lista unitária de ordenação final, e a correspondente homologação, foi notificada aos candidatos, por correio eletrónico e afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica da Instituição.

8 de março de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Laranja Pontes*.

206819661

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.

### Declaração de retificação n.º 346/2013

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 3479/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 8 de março de 2013, retifica-se que onde se lê «detentores do grau de especialista de Pneumologia» deve ler-se «detentores do grau de especialista de Oftalmologia».

11 de março de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Joaquina Matos*.

206820957



## PARTE H

### COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO

Aviso n.º 3913/2013

#### Início da alteração do Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro

Faz-se público que as Assembleias Municipais de Alijó [ALJ], Armamar [AMM], Carrazeda de Ansiães [CZA], Lamego [LMG], Mesão Frio [MSF], Peso da Régua [PRG], Sabrosa [SBR], Santa Marta de Penaguião [SMP], São João da Pesqueira [SJP], Tabuaço [TBC], Torre de Moncorvo [TMC], Vila Nova de Foz Côa [VNF] e Vila Real [VRL] aprovaram — em 22 de fevereiro de 2013 (VNF), 25 de fevereiro de 2013 (LMG e TMC), 27 de fevereiro de 2013 (MSF e SBR) e 28 de fevereiro de 2013 (ALJ, AMM, CZA, PRG, SJP, SMP, TBC e VRL), — e nos termos do n.º 1 do artigo 94.º e do n.º 2 do artigo 64.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 21 de setembro, na sua redação atual, as propostas das respetivas Câmaras Municipais de dar início ao processo de alteração do Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro (PIOTADV) e não sujeitar essa alteração a avaliação ambiental, atento o disposto no n.º 3 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

Informa-se ainda que até ao final do mês de março podem ser formuladas sugestões ou apresentadas informações sobre quaisquer questões consideradas relevantes para a alteração do plano em causa, as quais devem ser expostas por escrito via correio eletrónico para o endereço [correio@cimdouro.pt](mailto:correio@cimdouro.pt).

8 de março de 2013. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Artur Fontes Cascarejo*.

306815773

### MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Regulamento n.º 101/2013

#### Proposta de Regulamento dos Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Albufeira

José Carlos Martins Rolo, presidente da Câmara Municipal de Albufeira:

Faz saber que, em reunião camarária de 5 de março de 2013, foi deliberado aprovar a Proposta de Regulamento dos Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Albufeira e, promover a realização da respetiva apreciação pública para recolha de sugestões, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais faz saber que, nos termos do n.º 2 da referida norma, os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal de Albufeira, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir do dia subsequente ao da publicação da presente.

11 de março de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Carlos Martins Rolo*.

#### Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, sucessivamente alterado pelo Decreto-Lei n.º 126/96, de 10 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 216/96, de 20 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 111/2010, de 15 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril, veio estatuir o regime jurídico